PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

PROVIMENTO GP – 04, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera o § 2º do art. 4º do Provimento GP Nº 02/2012, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (e–DOC).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O Provimento GP - 02, de 24 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> "Art. 4º .....
>
> .....
>
> § 2º As páginas deverão ser configuradas para papel tamanho A4 (210 x 297 mm)." (NR)

Publique-se. Cumpra-se

Salvador, 18 de dezembro de 2012.

(assinado digitalmente)
VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 18.12.2012, páginas 3-4, com publicação prevista para o 1º dia útil subseqüente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5

Firmado por assinatura digital em 18/12/2012 15:39 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112121800883186464.